



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

Requisição Nr 107/2023 - Almx

Praia Grande - SP, 28 de agosto de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do 2º GAAAE
Assunto: Contratação de Serviço
Ref: - Art 150 da Lei nº 14.133 de 1º abr 21
- Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21
Anexo: - 03 (três) Orçamentos
- 01 (um) Mapa Comparativo

1. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 1202, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço, conforme abaixo especificado.

2. **Modalidade pretendida:** Dispensa de Licitação .

3. Justificativa da aquisição: Processo de dispensa com a finalidade de contratar serviço, para locação de van para transporte de militares para o EXC ESCUDO do 2º GAAAE.

92.221.589/0001-76 - IRMÃOS KOPERECK LTDA

ITEM		ARTIGOS		UNIDADE		QNT	V Unit	V Total	C C
Item	Código	ESPECIFICAÇÃO		Unidade		Qnt	V Unit	V Total	C C
1	4014	Transporte rodoviário, de pessoal, em veículo do tipo VAN, com motorista, capacidade mínima para 14 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados e as seguintes especificações: fabricação máxima de 08 (oito) anos, equipado com itens de conforto (ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas reguláveis), tudo em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, uniformizado e identificado; documentação regular completa; seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo, com substituição do mesmo em caso de qualquer ocorrência; Combustível por conta da contratante, unidade de medida em QUILOMETRO RODADO.		Km RODADO		3100	7,59	23.529,00	33-03
TOTAL								R\$ 23.529,00	

Requisição nº 107-Almox, de 28 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

MAPA COMPARATIVO

(Requisição nº 107 - Almex. de 28 de agosto de 2023)

Mapa Comparativo das pesquisas de preço realizada para aquisição dos materiais abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Un	Empresa 1	Valor 1	Empresa 2	Valor 2	Empresa 3	Valor 3	Valor Mínimo
1	Transporte rodoviário, de pessoal, em veículo do tipo VAN, com motorista, capacidade mínima para 14 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados e as seguintes especificações: fabricação máxima de 08 (oito) anos, equipado com itens de conforto (ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas reguláveis), tudo em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, uniformizado e identificado; documentação regular completa; seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo, com substituição do mesmo em caso de qualquer ocorrência; Combustível por conta da contratante, unidade de medida em QUILOMETRO RODADO.	Km	KOPERECK	7,59	ATA 32/2022 UASG 160027 ITEM 6	8,30	HSBS 18.329.618/00 01-65	9,00	7,59

- **METODOLOGIA APLICADA:** Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o ART 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 de 05 de agosto de 2020.

- **FONTES DE PESQUISAS DE PREÇO:** Atendendo ao que prescreve o Art 2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, a pesquisa de preço foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros e prioridades:

Pesquisa com fornecedor, de acordo com o inciso III, IV, do art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 de 05 de agosto de 2020.

Luiz CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten
Encarregado do Setor Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 1ª Bda AAe
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea - 1940)
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 160473

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação do serviço de locação de uma van para deslocamento da tropa para o EXC ESCUDO a ser realizado pelo 2º Grupo de Artilharia Antiaérea, conforme especificação e quantitativo estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Transporte rodoviário, de pessoal, em veículo do tipo VAN, com motorista, capacidade mínima para 14 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados e as seguintes especificações: fabricação máxima de 08 (oito) anos, equipado com itens de conforto (ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas reguláveis), tudo em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, uniformizado e identificado; documentação regular completa; seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo, com substituição do mesmo em caso de qualquer ocorrência; Combustível por conta da contratante, unidade de medida em QUILOMETRO RODADO.	Km RODADO	3100

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço supracitado é justificada para atender a necessidade de deslocamento da tropa para realização do EXC ESCUDO a ser realizado pelo 2º Grupo de Artilharia Antiaérea. A contratação por Dispensa de Licitação, é necessária tendo em vista não possuímos Ata Vigente com o serviço solicitado.

(Termo de Referência/Req-Almx 107 de 28 de agosto de 2023

2.2 A adoção do Processo de Dispensa de Licitação para essa contratação tem por base o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega do serviço, para o 2º Grupo de Artilharia Antiaérea é de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3. 2º Grupo de Artilharia Antiaérea - 2º GAAe - CNPJ: 09.577.973/0001-62
4. Avenida Marechal Rondon, S/Nº - Canto do Forte - Praia Grande - SP - CEP: 11.700-740.
5. Setor de Almoxarifado - Fone: (13) 3473-2511 - Ramal: 216

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, e de qualidade.
4.2 Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, e de qualidade.
4.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos da prestação do serviço especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

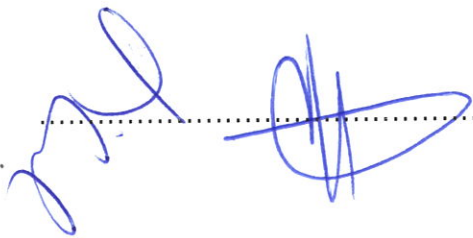
5.1 A Contratante obriga-se a:
5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6.1 O custo da contratação do serviço em questão é de R\$ 23.529,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte nove reais).

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com a Nota Fiscal idêntica à Nota de Empenho e devidamente atestada pelo Oficial Encarregado do Setor de Material e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(Termo de Referência/Req-Almx 107 de 28 de agosto de 2023 2/4



8.1 A contratação será por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21, de acordo com a justificativa constante do item 2.1. deste termo.

9. MÉTODO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

9.1. A fim de garantir que o Poder Público identifique o valor menor de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e ainda manter o princípio de economicidade para administração pública, foi utilizado o menor valor praticado no comércio obtido na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o art. 6º da instrução normativa nº 73/2020.

9.2 A Pesquisa com fornecedor foi realizada de acordo com o inciso III e IV, art 5º da IN 73/2020.

9.3 O critério de aceitabilidade das propostas, previsto no inciso X do art. 40, combinado com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21 terá como limite máximo que a Administração pretende pagar o valor unitário de cada item, conforme indicados na tabela constante no Mapa Comparativo.

10. MEDIDAS ACATELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acateladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Processo de Aquisição.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

(Termo de Referência/Req-Almx 107 de 28 de agosto de 2023

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Praia Grande - SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES - 2º Ten

Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 28 de agosto de 2023.

DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA - Ten Cel
Comandante do 2º Grupo de Artilharia Antiáerea

Estudo Técnico Preliminar 50/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.005206/2023-45

2. Descrição da necessidade

Os presentes estudos tem por finalidade avaliar a viabilidade de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para transporte da tropa para o EXC ESCUDO a ser realizado por essa OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Material do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a realização do serviço e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o inciso III, do A pesquisa de preço foi realizada art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 7 de JULHO de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAAe) é a organização do Exército Brasileiro encarregado de administrar e manter as instalações internas da OM, localizada no endereço: Av. Marechal Malier, Nº 1, Bairro Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11700-400. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes em harmonia com o disposto na alínea I do Art. 3º da instrução normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da

aquisição - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Vale dizer que não possuímos Ata Vigente com os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estipulada com base na solicitação da Seção Requisição desta OM e se faz necessário a aquisição do serviço afim de manter em condições de trabalho da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos serão estimados por meio planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta o menor valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, a aquisição do referido ser, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Resultados Pretendidos

O resultado a ser alcançado é a efetiva confirmação por parte da empresa que será contratada, aprovando a execução, desta maneira objetiva-se a conclusão ou entrega do produto final de forma a obedecer todas as normas legais vigentes, bem como o termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis a responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da CONTRATADA ficará a cargo exclusivamente da empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente. Durante a presente fase de planejamento, foi verificado que o 2º GAAe não dispõe de equipamentos necessários ao pleno atendimento das condições técnicas, administrativas e operacionais exigidas para realização destes serviços ou materiais em específico, sendo desta maneira de suma importância a realização desta contratação, portanto não haverá impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela aquisição do material desta natureza, pois esta Organização Militar, sempre necessita manter as condições dos trabalhos do 2º GAA/Ar. A modalidade escolhida para tal aquisição, se justifica pelo motivo de não possuir os itens disponíveis em pregões vigentes que somos participante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES

Agente de contratação

DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA

Autoridade competente



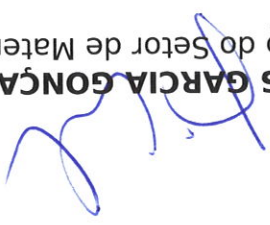
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea - 1940)
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

ORÇAMENTO

Solicito a gentileza de fornecer orçamento para o Serviço de Locação de meio de Transporte, de acordo com a especificação abaixo:

Ordem	Descrição	KM
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DE PESSOAL, DE PRAIA GRANDE - SP COM DESTINO À CAÇAPAVA DO SUL - RS A SER REALIZADO CONFORME DESLOCAMENTO ANEXO AO EMAIL, EM VEÍCULO DO TIPO VAN, COM MOTORISTA, CAPA CIDADE MÍNIMA PARA 14 PESSOAS SENTADAS, CONSIDERANDO QUILÔMETROS RODADOS E AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 08 (OITO) ANOS, EQUIPADO COM ITENS DE CONFORTO (AR CONDICIONADO, BANHEIRO, APARELHO DE SOM COM CD, POLTRONAS REGULÁVEIS), TUDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E HIGIENE, PROFISSIONAL HABILITADO, UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, DOCUMENTAÇÃO REGULAR COM PLETA, SEGURO OBRIGATÓRIO E SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE	3100

Desde já agradeço pela atenção.


LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material 2º GAAAE

IRMÃOS KOPERECK Ltda

CNPJ: 92.221.589/0001-76

Inscrição Estadual 093/0183134

Rua Darci Xavier, 81 – Fragata – Cep: 96.030-320 Pelotas/RS

Tel 53 3221 1410 email: www.kopereck.com.br

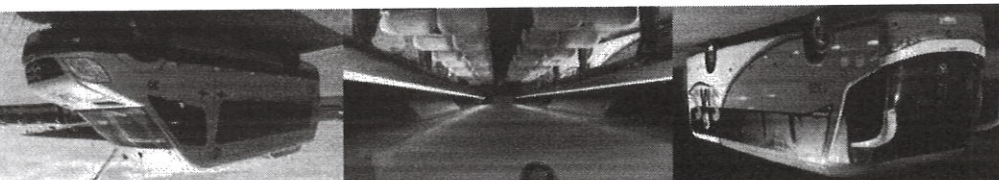
ORCAMENTO

A empresa IRMÃOS KOPERECK LTDA, CNPJ-MF: 92.221.589/0001-76, sediada à Rua Darci Xavier 81 Pelotas RS fones:(53) 3221 1122 e (53) 32211484, vem, por meio deste instrumento, informar valor

IDA 25 de outubro Praia Grande – Curitiba* - Florianópolis* - Cricúma** (903 km) 26 Cricúma – Santa Cruz do Sul* – Santa Maria** (565 km) 27 Santa Maria – Caçapava do Sul** (108 km) RETORNO 07 de novembro Caçapava do sul – Porto Alegre* - Cricúma** (547 km) 08 Cricúma – Curitiba* - Praia Grande (877 km) *Parada Almoço ou Janta **Pernoite Quilometragem extra = 100 Quilometragem total = 3100 Entre o dia 27 OUT a 7 NOV não será necessária a permanência da VAN

R\$ 23.529,00





Data: 25/08/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Segue proposta de prestação de serviço de transporte executivo, proporcionando a todos os usuários um trajeto seguro e confortável. Os serviços incluem todos os insumos necessários, equipados com ar-condicionado, poltronas reclináveis, porta automática, carregador USB e GPS, além de contar com uma equipe de profissionais altamente treinados. O serviço de transporte será realizado dentro dos dias e horários sugeridos pela contratante, conforme a abaixo:

Véículo Solicitado: 1 (uma) van de 15 (quinze) lugares.

Embarque: 25 de outubro de 2023.

A van ficará à disposição nos dias:

- 25/10, 26/10 e 27/10;

Entre o dia 27 de outubro a 07 de novembro não será necessária a permanência da VAN.

Retorno: 08 de novembro de 2023;

PROGRAMAÇÃO:

IDA - OUTUBRO

25/10/2023

Praia Grande - Curitiba* - Florianópolis* - Curitiba*

26/10/2023

Curitiba - Santa Cruz do Sul* - Santa Maria*

27/10/2023

Santa Maria - Cacapava do Sul*

RETORNO - NOVEMBRO

07/11/2023

Cacapava do sul - Porto Alegre* - Curitiba

08/11/2023

Curitiba - Curitiba* - Praia Grande - Curitiba

Quilometragem Total = 3100 KM.

Transporte & Turismo

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 27.900,00

SEVERINO DE MELO SILVA

Sócio Diretor

Validade do Orçamento: 30 dias.

Dados Bancários: Banco: SICREDI - 748 / Agência: 4501 / Conta: 38336-8

PIX: agendamento@smstransportes.com.br

HSBS TRANSPORTE E TURISMO / CNPJ: 18.329.618/0001-65



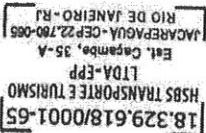
Estrada do Cacambê, 35 A, Jacarepaguá - RJ CEP: 22780-065

CNPJ: 18.329.618/0001-65 I.E.: 87.15625.7 CADASTRU: 19.060051.10.0001-4

TEL: (21) 96469-4043 / 21 96479-0524

contato@smstransportes.com.br / comercial@smstransportes.com.br

www.smstransportes.com.br





ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

28/08/2023 14:20:08

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00032/2022

Nº da RFP

00038/2022

Nº do Processo

64042008485202290

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

6

Tipo do Item

Serviço

Tipo de Objeto do Item

Serviços Comuns

Item

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada

Transporte rodoviário, de pessoal, em veículo do tipo VAN, com motorista, capacidade mínima para 14 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados e as seguintes especificações: fabricação máxima de 08 (oito) anos, equipado com itens de conforto (ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas reguláveis), tudo em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; Profissional habilitado, documentado, regular completo; seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros, equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); apoio técnico habilitado para

Quantidade Publicada

5000

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	28.145.334/0001-72 - BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5000	496	8.3000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

